



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA **L7 CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ: 36.584.113/0001-29)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	36.584.113/0001-29	DUNS@:	928307447
Razão Social:	L7 CONSTRUTORA LTDA		
Nome Fantasia:	L7 CONSTRUTORA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/07/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/09/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula segunda do Contrato Social da **L7 CONSTRUTORA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADAS COM ATIVIDADE DE CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, MECANICA, CONSULTIVA E PROJETOS, FUNDACAO E CONTENCAO PROJETADA, CONSTRUCAO E MANUTENCOES AEROVIARIOS, PORTUARIOS E FERROVIARIOS, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS, INSTALACOES E JATEAMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, PINTURA INDUSTRIAL, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE TANQUES INDUSTRIAIS, FISCALIZACAO DE OBRAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO A DRENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E ESCAVACAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, MANUTENCAO DE NAVIOS, CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE DUTOS, MONTAGENS ELETROMECANICA, SERVICOS DE MECANICA INDUSTRIAL, SERVICOS DE OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, REFORMA DE IMOVEIS, AVALIACAO DE IMOVEIS, ELABORACAO DE LAUDOS TECNICOS E PERICIAIS, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, SERVICOS ELETRICOS, SERVICOS DE CABEAMENTO DE DADOS, TELEFONIA, REPRESENTACAO, LOCACAO, TROCA, EMPRESTIMO E ARRENDAMENTO DE COMPONENTES, ASSISTENCIA TECNICA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS, CONSERTO, RESTAURACAO E CONSERVACAO DOS MESMOS. INTEGRACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SEUS COMPONENTES, INCLUSIVE DE VIDEO E PARA TELECOMUNICACOES E DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS, POR CONTA PROPRIA, SOB ENCOMENDA OU POR CONTA DE TERCEIROS, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS, ANALISES E PESQUISA DE MERCADO, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMERCIALIZACAO, DE PLANEJAMENTO DE VENDAS, DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO, INSTRUCAO E TREINAMENTO. SERVICOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, TRATAMENTO, DISPOSICAO E DISSEMINACAO DE DADOS DE QUALQUER NATUREZA, SOB QUALQUER MEIO OU FORMA DE REGISTRO OU SUPORTE, E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA E TRATAMENTO DA INFORMACAO, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. SEM ESTOQUE NO LOCAL.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Alexandra Lobo Salles) não é servidora do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. CAPACIDADE TÉCNICA:

Quanto à capacidade técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 11.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

- a) Certidão de registro da empresa no CREA: atendido pela Certidão de Registro e Quitação nº 00024948/2024-INT, válida até 31/03/2025, onde consta o senhor Celso Quida Salles como um dos responsáveis técnicos da empresa;
- b) Atestado de capacidade técnica comprovando que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços de reforço de estruturas de concreto armado em edificações com área construída de, no mínimo, 500 m²: atendido pelo atestado emitido pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental LTDA, emitido em 19/06/2023;
- c) Declaração indicando profissional com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura como responsável técnico: atendido pela declaração da empresa indicando o engenheiro civil Celso Quida Salles;
 - c.1) Comprovação do vínculo com o responsável técnico indicado: atendido pelo contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o responsável técnico, bem como pela declaração de anuência do senhor Celso Quida Salles;
 - c.2) Certidão de registro do responsável técnico no CREA: atendido pela Certidão de Registro e Quitação nº 00024949/2024-INT, válida até 31/03/2025;
- d) Atestado de capacidade técnica profissional, devidamente registrado no CREA, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico: atendido pela Certidão de Acervo Técnico (CAT com registro de atestado) nº 0720230001480. Ressalte-se que a autenticidade do documento foi verificada por meio da leitura do QR Code nele constante, bem como a autenticidade da ART mencionada na CAT (nº 0720230054361) foi verificada por meio do site do CREA-DF;

Ressalte-se que todos os documentos foram avaliados e aprovados pelo órgão técnico responsável (Secretaria de Infraestrutura – SINFRA), conforme parecer recebido por mensagem eletrônica.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA** foram apresentados, sendo suficientes para comprovar o exigido pela alínea “a.1”.

Ou seja, o patrimônio líquido da empresa em 31/12/2023, no valor de R\$ 722.471,05,



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

é superior a 10% do valor de sua proposta (10% de R\$ 4.599.000,00 = R\$ 459.900,00).

Ademais, foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (ações de falências e recuperações judiciais) 1ª e 2ª instâncias**, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em 04/09/2024, certificando o NADA CONSTA em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SINFRA), conclui-se que a empresa **L7 CONSTRUTORA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90098/2024.

Senado Federal, 13 de setembro de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ

Pregoeiro